

## ANEXO I

### CATEGORIAS

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 1.378.000.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

##### 1.1 - FOMENTO

- a) **06 (seis)** projetos de **até R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para fomento de **Livro e Literatura** - Lançamento de livros (somente primeira edição). **Total da categoria: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);
- b) **06 (seis)** projetos de **até R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para fomento de **Festivais** - **Total da categoria: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);
- c) **06 (seis)** projetos de **até R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para fomento de **Cultura Digital /PodCast**. **Total da categoria: R\$ 90.000,00** (noventa mil reais);
- d) **04 (quatro)** projetos de **até R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para fomento de **Música/Fanfarras** (conjuntos de sopro e percussão específicos) - **Total da categoria: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);
- e) **04 (quatro)** projetos de **até R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para fomento de **Música/Bandas** (conjuntos de sopro e percussão específicos) - **Total da categoria: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);
- f) **07 (sete)** projetos de **até R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para fomento de **Música/Bandas de Baile** (conjuntos de sopro, percussão e voz, específicos) - **Total da categoria: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais);
- g) **10 (dez)** projetos de **até R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para fomento da **Produção musical**, nos seus mais diversos formatos - **Total da categoria: R\$ 100.000,00** (cem mil reais);
- h) **11 (onze)** projetos de **até R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para fomento da **Cultura Popular (quadrilha junina, carimbó, boi, passáro e cordões)** - **Total da categoria: R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais);
- i) **10 (dez)** projetos de **até R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para fomento de **Povos de Terreiros, Povos Tradicionais, Quilombolas e Índigenas** - **Total da categoria: R\$ 100.000,00** (cem mil reais);
- j) **10 (dez)** projetos de **até R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para fomento da **Cultura Urbana** (dança, cosplay, rap, trap e outras não citadas neste edital) - **Total da categoria: R\$ 100.000,00** (cem mil reais);
- k) **08 (oito)** projetos de **até R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) para fomento da **Arte Cênica** (Teatro, Circo, espetáculos itinerantes etc) - **Total da categoria: R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais);
- l) **10 (dez)** projetos de **até R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para fomento do **Artesanato** (produção, confecção, exposição etc) - **Total da categoria: R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

## 1.2 - PRÊMIO

- a) **10 (dez)** Premiações para **Mestres e Mestras** de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Total da categoria: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

## 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Livro e Literatura: serão selecionados apenas projetos que visem ao lançamento de livros em sua primeira edição.
Festivais: serão selecionados projetos para a realização de festivais diversos, observando a pluralidade da cultura de Santarém.
Cultura Digital: serão selecionados projetos de mídias digitais em formato de Podcast.
Música – Fanfarra: serão selecionados coletivos musicais que utilizam instrumentos percusivos simples (caixa, bombo, bateria, tons, pratos etc) e instrumentos de sopro (cornetas, cornetões e demais instrumentos lisos e/ou com gatilhos).
Música – Banda musical/instrumental: serão selecionados projetos de bandas musicais em formato instrumental das famílias percussivas, metais, palhetas e madeiras.
Música – Banda baile: serão selecionados conjuntos musicais com instrumentos diversos e vocais.
Produção Musical: serão selecionados projetos de produção musical nas suas mais diversas vertentes.
Cultura Popular: serão selecionados projetos que desenvolvam atividades da cultura popular, como: quadrilhas juninas, botos, bois, pássaros, grupos folclóricos, grupos parafolclóricos, carimbó e todas as demais linguagens desta categoria, não citadas neste edital.
Povos tradicionais, de terreiros, quilombolas, indígenas: serão selecionados projetos que sejam desenvolvidos exclusivamente por essas comunidades nas suas mais diversas pluralidades e linguagens culturais.
Cultura Urbana: serão selecionados projetos culturais de grupos que desenvolvam sua arte nas ruas, nos bairros, em espaços públicos e que atendam suas mais diversas linguagens, como: Hip Hop, Trap, Rap, MC`s, Dj, Cosplay, batalhas, pinturas, grafites, esculturas e todas as demais vertentes da Cultura Urbana.
Artes cênicas: serão selecionados projetos que desenvolvam atividades culturais em teatro, circo, espetáculos itinerantes e demais vertentes integrantes das artes cênicas.
Artesanato: serão selecionados projetos nas mais variadas linguagens do artesanato, atendendo produção, confecção, exposição etc
Mestres e mestras: serão selecionados mestres e mestras (pessoas físicas) exclusivamente por meio de comprovação de trajetória artística e transmissão de saberes.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras ou pardas	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Nº de vagas	R\$ Por projeto	R\$ Total da categoria
Categoria: Livro e Literatura	02	02	01	01	06	20.000,00	120.000,00
Categoria: Festivais	02	02	01	01	06	25.000,00	150.000,00
Categoria: Cultura Digital	02	02	01	01	06	15.000,00	90.000,00
Categoria: Música – Fanfarras	01	01	01	01	04	15.000,00	60.000,00
Categoria: Música – Banda/instrumental	01	01	01	01	04	10.000,00	40.000,00
Categoria: Música – Banda baile	03	02	01	01	07	10.000,00	70.000,00
Categoria: Produção musical	04	03	02	01	10	10.000,00	100.000,00
Categoria: Cultura Popular	05	03	02	01	11	20.000,00	220.000,00
Categoria: Povos tradicionais, de terreiros, quilombolas, indígenas	04	03	02	01	10	10.000,00	100.000,00
Categoria: Cultura Urbana	04	03	02	01	10	10.000,00	100.000,00
Categoria: Artes cênicas	03	02	02	01	8	21.000,00	168.000,00
Categoria: Artesanato	04	03	02	01	10	10.000,00	100.000,00
Categoria: Mestres e mestras	04	03	02	01	10	6.000,00	60.000,00